



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VASSOURAS/RJ

20 SET. 2002

PROTOCOLO

**Autógrafo**

Lei nº 2021

de 17 de Setembro de 2002

Autorizo o Poder Executivo a afixar placas com a frase "Respeite o Idoso, um dia você será idoso também", nas repartições públicas e autarquias municipais.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte**

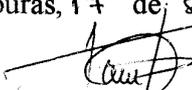
**LEI:**

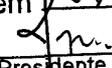
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar placas com a frase "RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ UM IDOSO TAMBÉM" em todos os órgãos públicos municipais.

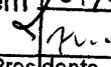
Parágrafo Único - Para efeitos do cumprimento do que trata o artigo 1º da presente Lei, compreende-se como repartições públicas municipais a sede da Prefeitura, as Secretarias e as Autarquias municipais, escolas da rede municipal e todas as suas dependências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 17 de setembro de 2002.

  
Altair Paulino de Oliveira Campos  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
13 Discussão  
Aprovado em 04/09/2002  
  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
24 Discussão  
Aprovado em 09/09/2002  
  
Presidente